

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

ELI SATO CURSOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 36.309.660/0001-04, com sede na Rua Dr Cláudio dos Santos, 510, Centro, São José dos Pinhais/PR, neste ato denominada, simplesmente, **CONTRATADA**.

PESSOA QUALIFICADA na página de pagamento de plataformas, aplicativos ou sites de compra, adequadamente preenchida no ato da matrícula, e que é parte integrante e complementar deste contrato, neste ato denominado, simplesmente, **CONTRATANTE** e ambos, conjuntamente, denominados **Partes**.

As **Partes** têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, na modalidade a distância, que se regerá pelas cláusulas, termos e condições descritas a seguir:

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto é a oferta do acesso à área de membros, exclusiva do curso e da comunidade, que viabiliza a prestação, pela **CONTRATADA**, de serviços educacionais a serem realizados no **Curso IES – Inglês Eli Sato**, utilizando o **Método IES - Inglês Eli Sato** e as **Técnicas Eli Bull**, sendo estas **de autoria única e exclusiva da CONTRATADA**, na modalidade de educação a distância, conforme solicitação de matrícula, em favor do **Aluno**, representado neste instrumento pelo **CONTRATANTE**.

DA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA - Considera-se como “a distância”, a prestação dos serviços educacionais ofertados de maneira distinta da presencial, por meio da transmissão de vídeo e som, diretamente, até a localidade onde o **CONTRATANTE** se encontra, desde que este preencha todos as condições técnicas estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE tem conhecimento de que, para dispor dos serviços ora contratados, necessitará ter acesso a um computador, celular ou tablet, com conexão rápida à internet, aconselhando-se a utilização de um serviço de banda larga estável.

Parágrafo Primeiro - É obrigatório possuir um endereço eletrônico pessoal e de uso contínuo, que deverá ser cadastrado junto à **CONTRATADA**, tendo em vista que o relacionamento entre as **Partes** será, principalmente, por e-mail.

Parágrafo Segundo - A **CONTRATADA** não se responsabiliza, de forma alguma, pela aquisição ou conservação, por parte do **CONTRATANTE**, dos equipamentos e serviços indispensáveis ao acesso e acompanhamento do curso, nem pela qualidade e eficiência dos serviços e equipamentos fornecidos pelas prestadoras de serviços de telecomunicações e provedores de acesso à internet, por quaisquer limitações ou problemas de conexão ou banda de internet, configurações de computador e perda de acesso. Desta forma, torna-se imperiosa a verificação dos requisitos mínimos por parte do **CONTRATANTE**.

DA MATRÍCULA

CLÁUSULA QUARTA - A matrícula se dá pelo preenchimento dos dados pessoais na página de pagamento de plataformas, aplicativos ou sites de compra. Ao realizar a matrícula no curso, o **CONTRATANTE** concorda com os *termos deste contrato*.

Parágrafo Primeiro - O CONTRATANTE declara, neste ato, que é plenamente capaz para firmar o presente contrato, estando habilitado a praticar todos os atos da vida civil, nos termos do artigo 5º do Código Civil.

Parágrafo Segundo - O CONTRATANTE declara à **CONTRATADA**, expressamente, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que preenche os requisitos contratuais e que os dados cadastrais e todas as informações fornecidas no âmbito desta contratação, são verdadeiros e corretos, assumindo a responsabilidade de atualizá-las, sempre que houver alteração.

CLÁUSULA QUINTA - A CONTRATADA se reserva ao direito de indeferir a matrícula do **CONTRATANTE** que, porventura, esteja inadimplente com a **CONTRATADA**, em outros serviços, assim como, que já tenha participado de algum outro curso promovido pela **CONTRATADA** e não tenha respeitado as regras da comunidade, tais como, educação, respeito e bom convívio com os professores, membros da equipe e demais alunos.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA SEXTA - O valor do investimento será de: R\$ 5.497,00 (cinco mil quatrocentos e noventa e sete reais).

CLÁUSULA SÉTIMA - O pagamento do curso poderá ser realizado à vista, via PIX, boleto bancário ou cartão de crédito, neste caso, podendo utilizar dois ou mais cartões de crédito. O pagamento poderá ser parcelado por cartão de crédito, em até 12 vezes e o **CONTRATANTE** deverá avaliar e aceitar os termos contratuais da mediadora do serviço, tais como: taxa de administração, juros e acréscimos eventualmente incidentes, mesmo que estes não possuam qualquer relação com a **CONTRATADA**.

Parágrafo Primeiro - Na hipótese da **CONTRATADA** disponibilizar o pagamento parcelado, mediante boleto bancário, este será de acordo com as regras do correspondente bancário contratado.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de pagamento, mediante boleto bancário, somente será concretizada a matrícula, após a confirmação do pagamento. A simples emissão do boleto não garante a vaga no curso.

CLÁUSULA OITAVA - A **CONTRATADA** poderá, discricionariamente, oferecer descontos ou bolsas sobre o valor acima, não se vinculando de forma alguma, a manter ou universalizá-los.

DA ENTREGA E DO CONTEÚDO

CLÁUSULA NONA - Após a confirmação da matrícula, o **CONTRATANTE** terá acesso, imediato, à área de membros e à comunidade, nos respectivos aplicativos, exclusivos do curso.

CLÁUSULA DÉCIMA - O curso **IES - Inglês Eli Sato** é planejado em 6 (seis) etapas de aulas gravadas e serão disponibilizadas aos alunos na forma descrita, a seguir:

Etapa 1: A bicicleta

Etapa 2: A pedalada

Etapa 3: A rodinha

Etapa 4: O joelho

Etapa 5: A dominação

Etapa 6: A liberdade

Parágrafo Primeiro - Após a efetivação da matrícula, todos os módulos já estarão disponíveis na plataforma.

Parágrafo Segundo - Os módulos extras e os bônus serão entregues dentro do prazo de vigência do curso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os vídeos das aulas serão transmitidos via streaming (e não por download).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A **CONTRATADA** não oferecerá diplomas, atestados ou certificados de qualquer tipo, reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Caso o curso passe por alguma atualização dentro deste período, será disponibilizada a nova versão ao **CONTRATANTE**. Entretanto, caso seja lançado um novo curso pela **CONTRATADA**, ainda que com a mesma temática, o contratante não terá acesso e poderá adquiri-lo, caso tenha interesse.

DA VIGÊNCIA DA ASSINATURA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O presente contrato tem vigência de 12 meses, iniciando-se a partir da data de inscrição no curso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Caso o **CONTRATANTE**, independentemente da motivação, não acesse o conteúdo ou não utilize os serviços contratados no período de vigência contratual, sem formalizar desistência nos moldes da **Cláusula Décima Nona**, não estará desobrigado ao cumprimento integral do presente termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Após o término de vigência do contrato, o aluno perderá o acesso à plataforma, comunidade, grupos exclusivos e suporte do curso.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – São obrigações da **CONTRATADA**.

Parágrafo Primeiro - Planejar os serviços de ensino, referentes à elaboração de calendário das aulas, fixação de carga horária, designação de especialistas, definição de atividades e outras providências inerentes às atividades docentes.

Parágrafo Segundo - Prezar, ao máximo, pela estabilidade do cronograma de atividades. Todavia, reserva-se ao direito de, por motivos imprevisíveis e/ou por força maior, proceder modificações necessárias no calendário, para evitar prejuízos no andamento do curso. Neste caso, a **CONTRATADA** compromete-se a informar as remarcações ao **CONTRATANTE**, com a maior antecedência possível.

Parágrafo Terceiro - Manter o sigilo absoluto das informações colhidas e utilizá-las, tão somente, no combate à violação dos direitos autorais e uso indevido dos materiais disponibilizados.

Parágrafo Quarto - Esclarecer eventuais dúvidas que surjam, a respeito do curso, por meio do canal de atendimento ao aluno, de forma que o **CONTRATANTE** não poderá alegar o desconhecimento de seu funcionamento, como argumento para qualquer solicitação.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – São obrigações do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro - Realizar o pagamento da sua participação no curso, obedecendo aos prazos estabelecidos no momento de sua matrícula, estando sujeito à interrupção imediata da prestação dos serviços, caso o pagamento não seja efetivado conforme contratado. Ao ser regularizada a pendência financeira os acessos serão retomados, sem interferir no prazo de vigência do objeto deste contrato.

Parágrafo Segundo - Possuir conta pessoal ativa na rede social Hotmart, ou em qualquer outra rede social que, futuramente, venha ser determinada pela **CONTRATADA**.

Parágrafo Terceiro - Estar ciente que, caso não assista todas as videoaulas ou lives expositivas e/ou não realize eventual atividade proposta, não terá direito à restituição do pagamento de suposto valor correspondente, nem, tampouco, o desobrigará de efetuar o pagamento de parcelas vincendas.

Parágrafo Quarto - Dispor de equipamento e garantir configuração que preencha todos os requisitos técnicos, necessários ao acompanhamento do curso.

Parágrafo Quinto - Direcionar as dúvidas relacionadas ao conteúdo do curso para a **CONTRATADA**, no e-mail **suporte@elisato.com.br**, as quais serão respondidas em até 03 (três) dias úteis.

Parágrafo Sexto - Avisar à **CONTRATADA** a respeito de qualquer alteração que aconteça em seus dados cadastrais, tais como nome, e-mail, endereço, telefone e outros. Quaisquer prejuízos que o **CONTRATANTE** tenha, devido a informações que a **CONTRATADA** não tenha conseguido enviar, em razão de dados cadastrais desatualizados, não serão resarcidos.

Parágrafo Sétimo - Obedecer a todos os termos de uso, da comunidade e de grupos exclusivos, a ser publicado nos canais privados e o disposto neste instrumento, bem como observar o decoro e respeito com todos os membros da comunidade, sob pena de exclusão sem qualquer resarcimento pecuniário.

Parágrafo Oitavo - Não reproduzir, copiar ou gravar as aulas do curso, em vídeo ou áudio, em nenhuma hipótese, seja o título gratuito ou não, bem como compartilhar com terceiros as videoaulas ou os materiais do curso e senhas de acesso à plataforma, uma vez que o **CONTRATANTE** tem acesso ao **Método IES - Inglês Eli Sato** e às **Técnicas Eli Bull**, sendo estas **de autoria única e exclusiva da CONTRATADA**. Quaisquer violações dessas disposições estarão sujeitas às sanções previstas na LDA 9610/98, assim como ações no âmbito cível.

DA RESCISÃO CONTRATUAL:

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - O CONTRATANTE poderá, pelo período de sete dias, contados a partir da data de inscrição no curso, realizar a rescisão contratual, sem a necessidade de justificativa ou do pagamento de multa.

Parágrafo Primeiro - Após o prazo estipulado no caput, o **CONTRATANTE** deverá preencher as seguintes condicionantes para solicitar a rescisão do presente instrumento:

1 - Não possuir parcelas em atraso/mora e caso, ainda, exista alguma pendência financeira honrar com todos os pagamentos;

2 - Pagar o equivalente a vinte por cento do valor das parcelas contratuais vincendas, à título de multa contratual. Este valor deve ser pago na sua totalidade e à vista no momento do pedido

de rescisão deste contrato. Somente após o pagamento do valor pendente é que a CONTRATADA e o CONTRATANTE passam a considerar rescindido o presente instrumento.

Parágrafo Segundo - O pedido de rescisão deverá ser formalizado por escrito ao e-mail suporte@elisato.com.br. Só haverá cancelamento das parcelas vincendas pela **CONTRATADA** mediante a assinatura do Termo de Rescisão de Contrato firmado entre as partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - O não acesso à plataforma, às aulas, às lives, aos materiais do curso, bem como o não pagamento de qualquer parcela, não configura em hipótese alguma, como meio reconhecido de pedido de cancelamento do curso.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - A **CONTRATADA** se reserva ao direito de rescindir, unilateralmente, este contrato, sem pagamento de multa ou devolução dos valores, caso o **CONTRATANTE** viole alguma das obrigações previstas neste instrumento, bem como a tomada de medidas, para as devidas reparações civis e criminais previstas em lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão contratual o aluno perderá o acesso à plataforma, comunidade, grupo exclusivo e suporte do curso.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - A **CONTRATADA** reserva-se ao direito de, discricionariamente, cancelar a turma, restituindo integralmente ao **CONTRATANTE** os pagamentos, eventualmente, já efetuados em até 60 dias.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - São de propriedade intelectual da instituição **CONTRATADA**, todos os vídeos das aulas, assim como atividades propostas e quaisquer materiais fornecidos durante as vídeo aulas, *lives* ou por qualquer outro meio, incluindo o **Método IES - Inglês Eli Sato** e as **Técnicas Eli Bull**, sendo estas **de autoria única e exclusiva da CONTRATADA**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - A **CONTRATADA** se reserva ao direito de fiscalizar o acesso à plataforma, pelo **CONTRATANTE**, com o intuito de conter a prática de qualquer forma e modalidade de violação de direitos autorais e/ou compartilhamento indevido de conteúdo, login e senha de acesso, ficando desde já ciente o **CONTRATANTE** da utilização pela **CONTRATADA** de ferramentas técnicas, para vistoriar qualquer reprodução não autorizada dos vídeos das aulas, como também contratação de empresas terceirizadas, especializadas no combate à pirataria.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - O **CONTRATANTE** reconhece a **CONTRATADA** como titular única e exclusiva de todos os direitos, relativos aos produtos e serviços, objetos deste contrato, incluindo, mas não se limitando ao **Método IES - Inglês Eli Sato**, **Técnicas Eli Bull**, quaisquer outras técnicas, designs, especificações, desenhos, cópias, diagramas, fórmulas, modelos, amostras, publicações em redes sociais, conteúdo de aulas (especialmente videoaulas), animações, fluxogramas, fotografias, programas de computador, discos, documentos, e-books e quaisquer materiais educacionais, marcas, criações, programas, sistemas, softwares, código fonte e código objeto, customizações, documentação, dados técnicos, bem como suas eventuais atualizações e/ou alterações realizadas por sugestão, críticas e observações do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - A prestação de serviços contratada é atividade **meio**, não sendo, em hipótese alguma, **fim ou resultado**, já que o seu cunho é meramente educacional, cujo resultado varia, de acordo cada participante e o seu empenho, dedicação e capacidade de

assimilação, do respectivo conteúdo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - A CONTRATADA se reserva ao direito de fornecer ou indicar qualquer material didático, como apostilas, livros e cadernos, sem incidir em uma obrigação na prestação desses serviços.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - A CONTRATADA poderá utilizar-se do nome e imagem do **CONTRATANTE**, livre de qualquer ônus, para fins de divulgação da Instituição e de suas atividades, assegurando-lhe a inexistência de qualquer efeito danoso a seu nome e/ou imagem.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - No caso de oferecimento de alguma promoção ou bônus, por parte da **CONTRATADA**, esta não se responsabiliza pela ação ou omissão na prestação de serviços que dependam, exclusivamente, de atividade de terceiros, ressalvando-se que terá direito aos eventuais benefícios concedidos, aqueles que se enquadrem, objetivamente, nos critérios estipulados pela promoção.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA - O presente contrato substitui, totalmente, quaisquer acordos anteriores, convencionados pelas partes, verbais ou escritos.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - As **Partes** elegem o foro da comarca de São José dos Pinhais - PR, para resolução de quaisquer controvérsias resultantes deste instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.